

PORTARIA MD N.º 433/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

MAT. SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
41008 ADÉLIA CRISTINA MEDEIROS	2%	01.10.2015
41013 BRUNO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	2%	01.10.2015
41024 FABIOLA MONTEIRO LOTUFO DA SILVA	2%	18.10.2015
41004 GUSTAVO SILVA DA SILVA	2%	01.10.2015
41018 HELTON CARLOS LIMA GODOY	2%	09.10.2015
41011 JAILSON LIMA DE OLIVEIRA	2%	01.10.2015
41021 LUCIANA TALITA DA CUNHA OLIVEIRA	2%	16.10.2015
41023 LUCIANO AURELIO TEIXEIRA	2%	18.10.2015
41003 LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA	2%	01.10.2015
41012 MARIANA DE DAVID PINTO	2%	01.10.2015
41025 MICHELLE REGINA DA SILVA	2%	17.10.2015
41016 REINALDO LUCIANO CORREA	2%	09.10.2015
41017 RENAN RODRIGUES PIRES	2%	09.10.2015
41010 RONALDO MARQUES DE ALMEIDA	2%	01.10.2015
41005 VERONICA CANUTO DE MENEZES	2%	01.10.2015
29024 MÔNICA CAPILE LOBO CURVO	32%	01.10.2015

26587 JANETE VIANA MACENA MAIA	34%	01.10.2015
26642 NASSER OKDE	44%	01.10.2015
23992 BENEDITO CÉSAR CORREA CARVALHO	48%	01.10.2015

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de outubro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4b6e97d8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar